

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2061/08, de 22 de outubro de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.029	Reforma e Ampliação Quadra de Esportes		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0 1 000	36.000,00
TOTAL			36.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

NOMENCLATURA		FONTE	VALOR
Secretaria Municipal Administração	de		
FUNREBOM			
Corpo de Bombeiros			
Obras e Instalações		0 1 000	36.000,00
			36.000,00
	Secretaria Municipal Administração FUNREBOM Corpo de Bombeiros	Secretaria Municipal de Administração FUNREBOM Corpo de Bombeiros	Secretaria Municipal de Administração FUNREBOM Corpo de Bombeiros





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3°) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de outubro do ano de 2008.

PEDRO MEZZOMO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO Contabilista – CRC nº 25.365